TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 101/2014

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 90.997.420/0001-87, com sede a Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1015, e-mail: ludwigturismo@certelnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Ludwig, brasileiro, viúvo, motorista, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 406.984.590-91, RG n.º 8027738668 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2342, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 101/2014, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 020/2014,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 101/2014, fica reajustado em um percentual de 9,53% (nove vírgula cinquenta e três por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo outubro/2015, passando do valor atual de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por km para ônibus, para o valor de **R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por km para ônibus,** e do valor atual de R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por km para micro-ônibus, para o valor de **R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por km para micro-ônibus.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2015, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 06 de outubro de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

João Carlos Ludwig,
TRANSPORTES BARÃO LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Górdula Kunzler Schmitz,
CPF: 172.762.410-68.

Maria Ivarne Pletsch,
CPF: 974.947.980-72.